Demonstrações financeiras

GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 21.053.720/0001-95)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de novembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 21.053.720/0001-95)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** em 30 de novembro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento do Fundo

Conforme item "8.2.e" do Regulamento, temos: "e) O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Cedente e por Devedor/Sacado: I) Até 10% (dez por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente; ...". Em 30 de novembro de 2025, o Fundo apresenta 1 (um) cedente com concentração de 10,35% em relação ao patrimônio líquido do Fundo, desta forma, não atendendo o limite estipulado no Regulamento. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de novembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de novembro de 2025 e do resultado de suas operações do exercício findo naquela data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 2 de março de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Globalcash Fundo de Investimento em DireitosCreditórios Multissetorial)
(CNPJ nº 21.053.720/0001-95)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/11/2025	% sobre patrimônio líquido	30/11/2024	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**1.334**	**2,56**	**1.033**	**2,45**
Singulare CTVM S.A.	-	-	7	0,02
Banco Bradesco S.A.	946	1,81	1.023	2,42
Banco Santander S.A.	10	0,02	3	0,01
Banco Itaú S.A.	378	0,73	-	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**372**	**0,71**	**-**	**-**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	372	0,71	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	**5.766**	**11,06**	**2.376**	**5,63**
Títulos Públicos Federais	**81**	**0,16**	**81**	**0,19**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	81	0,16	81	0,19
Cotas de Fundos de Investimentos	**5.685**	**10,90**	**2.295**	**5,44**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	5.685	10,90	2.295	5,44
Direitos Creditórios	**45.857**	**87,95**	**39.808**	**94,37**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**38.481**	**73,81**	**32.820**	**77,81**
Direitos Creditórios a vencer	36.976	70,92	30.760	72,92
Direitos Creditórios vencidos	3.378	6,48	3.403	8,07
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(1.873)	(3,59)	(1.343)	(3,18)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.376**	**14,14**	**6.988**	**16,56**
Direitos Creditórios a vencer	6.201	11,89	5.709	13,53
Direitos Creditórios vencidos	89	0,17	61	0,14
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(50)	(0,10)	(59)	(0,14)
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1.136	2,18	1.277	3,03
Outros Valores a Receber	**492**	**0,95**	**295**	**0,70**
Outros valores a receber	482	0,93	287	0,68
Despesas antecipadas	10	0,02	8	0,02
TOTAL DO ATIVO	**53.821**	**103,23**	**43.512**	**103,15**
PASSIVO				
Outras obrigações	**1.682**	**3,23**	**1.326**	**3,15**
Taxa de administração e gestão	22	0,04	16	0,04
Taxa de custódia e auditoria	36	0,07	34	0,08
Consultoria	175	0,34	125	0,30
Cobrança	125	0,24	125	0,30
Outros valores a pagar	1.324	2,54	1.026	2,43
TOTAL DO PASSIVO	**1.682**	**3,23**	**1.326**	**3,15**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.139**	**100,00**	**42.186**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.821**	**103,23**	**43.512**	**103,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Globalcash Fundo de Investimento em DireitosCreditórios Multissetorial)

(CNPJ nº 21.053.720/0001-95)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**13.592**	**11.664**
Resultados de direitos creditórios	13.833	11.749
Resultados de direitos creditórios - outros	280	-
Complemento da provisão por redução ao valor de recuperação	(521)	(85)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**5**	**1**
Rendas de aplicações	5	1
Títulos e Valores Mobiliários	**750**	**790**
Títulos Públicos Federais	**2**	**(2)**
Resultados com títulos de renda fixa	7	9
Ajuste pelo valor justo	(5)	(11)
Cotas de fundos de investimento	**748**	**792**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	748	792
Demais despesas	**(4.491)**	**(3.955)**
Taxa de custódia e auditoria	(288)	(271)
Taxa de administração e gestão	(252)	(206)
Despesas do Serviço Financeiro	(215)	(273)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(20)
Despesas de consultoria	(1.960)	(1.500)
Despesas de cobrança	(1.500)	(1.502)
Despesas jurídicas	(4)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(17)	(3)
Outras despesas diversas	(235)	(180)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**9.856**	**8.500**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Globalcash Fundo de Investimento em DireitosCreditórios Multissetorial)

(CNPJ nº 21.053.720/0001-95)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/11/2025	30/11/2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**42.186**	**38.790**
Total de 2.775,242036 cotas Subordinada a R$ 5.521,765217	15.324	-
Total de 1.696,886405 cotas Mezanino II a R$ 1.742,011659	2.956	-
Total de 260,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.294,216231	336	-
Total de 29.277,755809 cotas Sênior I a R$ 526,563751	15.417	-
Total de 4.391,633820 cotas Sênior V a R$ 1.565,906708	6.877	-
Total de 1.000,000000 cotas Sênior VI a R$ 1.276,239910	1.276	-
Total de 2.775,242036 cotas Subordinada a R$ 4.483,023369	-	12.441
Total de 1.696,886405 cotas Mezanino II a R$ 1.403,263167	-	2.381
Total de 260,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.071,239154	-	279
Total de 27.277,284701 cotas Sênior a R$ 521,346377	-	14.221
Total de 6.344,230314 cotas Sênior V a R$ 1.320,347351	-	8.377
Total de 1.000,000000 cotas Sênior VI a R$ 1.091,405030	-	1.091
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**9.856**	**8.500**
Cotas emitidas	**4.806**	**15.743**
94,779692 cotas Mezanino	105	-
1.087,932674 cotas Sênior I	601	-
3.942,854913 cotas Sênior	4.100	-
30.551,003001 cotas Sênior I	-	15.743
Cotas emitidas por incorporação de cotas	**27.859**	**-**
3.592,325360 cotas Mezanino	3.592	-
24.266,811590 cotas Sênior	24.267	-
Cotas resgatadas	**(4.709)**	**(17.737)**
342,953464 cotas Subordinada	(2.079)	-
0,358791 cotas Mezanino	-	-
2.673,928605 cotas Sênior I	(1.486)	-
1.069,086125 cotas Sênior	(1.144)	-
28.550,531893 cotas Sênior	-	(14.737)
1.952,596494 cotas Sênior V	-	(3.000)
Cotas resgatadas por incorporação de cotas	**(27.859)**	**-**
1.696,886405 cotas Mezanino II	(3.228)	-
260,000000 cotas Mezanino III	(364)	-
27.691,759878 cotas Sênior I	(15.521)	-
4.391,633820 cotas Sênior V	(7.383)	-
1.000,000000 cotas Sênior VI	(1.363)	-
Cotas amortizadas	**-**	**(3.110)**
cotas Subordinada	-	(1.030)
cotas Sênior I	-	(2.080)
Acréscimo/(decréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**97**	**(5.104)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**52.139**	**42.186**
Total de 2.432,288572 cotas Subordinada a R$ 7.200,815651	17.514	-
Total de 3.686,746261 cotas Mezanino a R$ 1.152,105203	4.248	-
Total de 27.140,580378 cotas Sênior a R$ 1.119,249257	30.377	-
Total de 2.775,242036 cotas Subordinada a R$ 5.521,765217	-	15.324
Total de 1.696,886405 cotas Mezanino II a R$ 1.742,011659	-	2.956
Total de 260,000000 cotas Mezanino III a R$ 1.294,216231	-	336
Total de 29.277,755809 cotas Sênior I a R$ 526,563751	-	15.417
Total de 4.391,633820 cotas Sênior V a R$ 1.565,906708	-	6.877
Total de 1.000,000000 cotas Sênior VI a R$ 1.276,239910	-	1.276

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Globalcash Fundo de Investimento em DireitosCreditórios Multissetorial)

(CNPJ nº 21.053.720/0001-95)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto

Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**9.856**	**8.500**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Rendimento dos Direitos Creditórios	(13.833)	(11.749)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos	5	11
(-) Rendimentos de títulos públicos	(7)	(9)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(748)	(792)
(+) Complemento da provisão por redução ao valor de recuperação	521	85
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	22	16
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	36	34
(+) Despesas de consultoria não liquidada	175	125
(+) Despesas de cobrança não liquidada	125	125
Resultado Ajustado	**(3.848)**	**(3.654)**
Redução em títulos públicos	2	5
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(2.642)	9.821
(Aumento)/redução em direitos creditórios	7.263	(1.098)
(Aumento)/redução em outros valores a receber	(197)	330
Aumento/(redução) em valores a pagar	(2)	229
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**576**	**5.633**
Cotas Emitidas	4.806	15.743
Cotas Resgatadas	(4.709)	(17.737)
Cotas Amortizadas	-	(3.110)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**97**	**(5.104)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**673**	**529**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.033	504
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.706	1.033
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**673**	**529**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 03 de maio de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com Classe única de Cotas, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a “A”, em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas *e* estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 *e* pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 2 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

g) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

i) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de novembro de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de novembro de 2024

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem os direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 3.526 (R$ 2.462 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30/11/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	372	3	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	2	Até 30 dias
Total	**372**	**5**	

	30/11/2024		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	1	Até 30 dias
Total	**-**	**1**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	30/11/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	81	2	Acima de 365 dias
Total	**81**	**2**	

	30/11/2024		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	81	(2)	Acima de 365 dias
Total	**81**	**(2)**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de novembro de 2025 e 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	30 de novembro de 2025			
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada	09.577.447/0001-00	47,024210	114.411,306864	5.380
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	80,801865	3.772,815819	305
Total				**5.685**

	30 de novembro de 2024			
Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada	09.577.447/0001-00	41,302522	49.323,338918	2.037
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	70,971754	3.630,968689	258
Total				**2.295**

Os fundos investidos acima, apresentaram as suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificações.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 748 (R$ 792 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs.

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios relacionados a empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

a) os créditos estejam performados;
b) não seja devedora; e
c) não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

30 de novembro de 2025

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	15.688	1.726	17.414
De 31 a 60 dias	13.606	281	13.887
De 61 a 90 dias	3.959	103	4.062
De 91 a 120 dias	1.819	51	1.870
De 121 a 365 dias	1.654	1.217	2.871
Acima de 365 dias	250	-	250
Totais	**36.976**	**3.378**	**40.354**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(1.873)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**38.481**

30 de novembro de 2024

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	13.924	2.040	15.964
De 31 a 60 dias	9.324	269	9.593
De 61 a 90 dias	3.439	121	3.560
De 91 a 120 dias	2.223	143	2.366
De 121 a 365 dias	1.623	830	2.453
Acima de 365 dias	227	-	227
Totais	**30.760**	**3.403**	**34.163**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(1.343)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**32.820**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios – Títulos Descontados

30 de novembro de 2025

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.925	39	2.964
De 31 a 60 dias	1.493	2	1.495
De 61 a 90 dias	631	-	631
De 91 a 120 dias	564	-	564
De 121 a 365 dias	588	48	636
Totais	**6.201**	**89**	**6.290**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(50)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.240**

30 de novembro de 2024

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.784	1	2.785
De 31 a 60 dias	1.278	-	1.278
De 61 a 90 dias	596	2	598
De 91 a 120 dias	631	-	631
De 121 a 365 dias	420	58	478
Totais	**5.709**	**61**	**5.770**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(59)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.711**

Cédula de Crédito Bancário – CCB

30 de novembro de 2025

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor aplicado	Valor bruto
Emitente 1	1	30/05/2023	31/05/2027	1.000	1.136
	1			**1.000**	**1.136**

30 de novembro de 2024					
Emitente	**Quantidade**	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor aplicado**	**Valor bruto**
Emitente 1	1	30/05/2023	31/05/2027	1.000	1.277
	1			**1.000**	**1.277**

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2025	2024
Saldo no início do exercício	**41.210**	**28.363**
Aquisições	269.221	202.404
Liquidações	(276.484)	(201.306)
Rendimentos	13.833	11.749
Saldo no final do exercício	**47.780**	**41.210**

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 280 (R$ 0 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 30 de novembro de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	1.432	-	1.432	2,75
Devedor 2	1.308	-	1.308	2,51
Devedor 3	1.106	-	1.106	2,12
Devedor 4	889	-	889	1,71
Devedor 5	808	(9)	799	1,53
Devedor 6	792	-	792	1,52
Devedor 7	669	-	669	1,28
Devedor 8	631	-	631	1,21
Devedor 9	575	-	575	1,10
Devedor 10	567	-	567	1,09
Demais devedores	37.867	(1.914)	35.953	68,95
Sub-Total	**46.644**	**(1.923)**	**44.721**	**85,77**
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1.136	-	1.136	2,18
Total	**47.780**	**(1.923)**	**45.857**	**87,95**

Em 30 de novembro de 2024

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	1.131	-	1.131	2,68
Devedor 2	1.003	-	1.003	2,38
Devedor 3	857	-	857	2,03
Devedor 4	808	-	808	1,92
Devedor 5	674	-	674	1,60
Devedor 6	596	-	596	1,41
Devedor 7	586	-	586	1,39
Devedor 8	575	-	575	1,36
Devedor 9	532	-	532	1,26
Devedor 10	516	-	516	1,22
Demais devedores	32.655	(1.402)	31.253	74,09
Sub-Total	**39.933**	**(1.402)**	**38.531**	**91,34**
Cédula de Crédito Bancário - CCB	1.277	-	1.277	3,03
Total	**41.210**	**(1.402)**	**39.808**	**94,37**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de novembro de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A – Especial	114	163	277	100,00	277
A	40.655	766	41.421	-	-
B	1.727	489	2.216	1,09	24
C	265	144	409	13,52	56
D	353	711	1.064	32,28	343
E	63	35	98	65,55	64
F	-	1.159	1.159	100,00	1.159
Totais	**43.177**	**3.467**	**46.644**		**1.923**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(521)**
Saldo no exercício anterior					**1.402**

Em 30 de novembro de 2024

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	35.383	1.366	36.749	-	-
B	881	546	1.427	1,20	17
C	62	251	313	14,75	46
D	-	128	128	33,87	44
E	-	79	79	73,52	58
F	143	1.094	1.237	100,00	1.237
Totais	**36.469**	**3.464**	**39.933**		**1.402**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(85)**
Saldo no exercício anterior					**1.317**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 24.688 (R$ 28.984 em 2024).

7.8 Taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Exercício findo em 30/11/2024		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	39,53%	42,97%	48,73%

	Exercício findo em 30/11/2024		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	37,47%	39,95%	51,76%

7.9 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) Até 5,0% (cinco inteiros por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por CCBs;
b) Até 10,0% (dez inteiros por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por NCCs;

c) O prazo médio da carteira de Direitos Creditórios não será superior a 90 (noventa) dias; e
d) O prazo de vencimento de Direitos Creditórios originados de operações comerciais de cartão de crédito deverá ser de, no mínimo, 7 (sete) dias e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 8.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
b) Até 50% (cinquenta por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por cheques;
c) Até 100% (cem por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por duplicatas;
d) Até 20% (vinte por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por operações comerciais de cartão de crédito.
e) O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais de concentração por Cedente e por Devedor/Sacado:

    I) Até 10% (dez por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente.
    II) Até 6% (seis por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Devedor/Sacado.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 482 (R$ 287 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios adquiridos e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de novembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 1.324 (R$ 1.026 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTOS DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e/ou da Classe e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração do Fundo e/ou da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo e/ou da Classe, conforme o caso.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Júnior.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

Valorização da Cota

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Seniores estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente a uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como, os critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor da carteira do Fundo assim permitirem.

12. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 ; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Apêndices, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve emissão de 94,779692 cotas Mezanino no montante de R$ 105, de 1.087,932674 cotas Sênior I no montante de R$ 601 e de 3.942,854913 cotas Sênior no montante de R$ 4.100. Por incorporação de cotas, houve emissão de 3.592,325360 cotas Mezanino no montante de R$ 3.592 e de 24.266,811590 cotas Sênior no montante de R$ 24.267.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, houve emissões de 30.551,003001 cotas Sênior I no montante de R$ 15.743.

Resgate e Amortização de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições das Cláusulas abaixo.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Os resgates de Cotas Seniores serão efetuados pela “Cota de fechamento” no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Seniores.

Os resgates de Cotas Subordinadas serão efetuados pela “Cota de fechamento” no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate será pago em ordem cronológica de recebimento do pedido, desde que haja disponibilidade de caixa, observado um prazo de pagamento de até 61 (sessenta e um) dias corridos (D+60), contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Após o término do prazo de pagamento mencionado na Cláusula acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Regulamento.

Caso, após decorridos 71 (setenta e um) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, admite-se o resgate de Cotas Subordinadas Júnior de acordo com as regras e procedimentos disciplinados no Regulamento, desde que o Índice de Subordinação Subordinadas e/ou Índice de Subordinação Júnior, a Reserva de Caixa e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecidos na Cláusula acima, excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições na Cláusula acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo da Classe Única.

Não será realizado o resgate das Cotas Subordinadas Júnior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve resgate de 342,953463 cotas Subordinada no montante de R$ 2.079, de 0,358791 cotas Mezanino, de 2.673,928605 cotas Sênior I no montante de R$ 1.486 e de 1.069,086125 cotas Sênior no montante de R$ 1.144. Por incorporação de cotas, houve resgate de 1.696,886405 cotas Mezanino II no montante de R$ 3.228, de 260,000000 cotas Mezanino III no montante de R$ 364, de 27.691,759878 cotas Sênior I no montante de R$ 15.521; de 4.391,633820 cotas Sênior V no montante de R$ 7.383; e de 1.000,000000 cotas Sênior VI no montante de R$ 1.363.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve resgate de 28.550,531893 cotas Sênior no montante de R$ 14.737 e de 1.952,596494 cotas Sênior V no montante de R$ 3.000.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 1.030 e cotas Sênior I no montante de R$ 2.080.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/11/2025	16.130	7.200,815651	30,41
30/11/2024	13.764	5.521,765217	32,63

Data	PL Médio Mezanino	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
30/11/2025	3.888	1.152,105203	15,21
17/04/2025 **(*)**	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio Mezanino II	Valor da cota Mezanino II	Rentabilidade %
17/04/2025 **(**)**	3.055	1.902,629393	9,22
30/11/2024	2.662	1.742,011659	24,14

Data	PL Médio Mezanino III	Valor da cota Mezanino III	Rentabilidade %
17/04/2025 **(**)**	346	1.399,151577	8,11
30/11/2024	307	1.294,216231	20,81

Data	PL Médio Sênior	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/11/2025	27.985	1.119,249257	11,92
17/04/2025 **(*)**	-	1.000,000000	-

Data	PL Médio Sênior I	Valor da cota Sênior I	Rentabilidade %
17/04/2025 **(**)**	14.903	562,296651	6,79
30/11/2024	14.509	526,563751	16,94

Data	PL Médio Sênior V	Valor da cota Sênior V	Rentabilidade %
17/04/2025 **(**)**	7.046	1.681,093361	7,36
30/11/2024	8.796	1.565,906708	18,60

Data	PL Médio Sênior VI	Valor da cota Sênior VI	Rentabilidade %
17/04/2025 **(**)**	1.304	1.362,846240	6,79
30/11/2024	1.183	1.276,239910	16,94

(*) Data de início da cota
(**) Data do encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

A Taxa de Administração da Classe corresponde a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3 (três mil reais) nos doze primeiros meses de operação e de R$ 3,500 (três mil e quinhentos reais) a partir do segundo ano de operação,

Sem prejuízo do disposto acima, pela prestação dos serviços de Custódia, Escrituração e Controladoria, a remuneração devida à Administradora corresponde a 0,30% a.a. (zero virgula trinta por cento ao ano) sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe que atingir a quantia de até R$ 100.000 (cem milhões de reais) e 0,20% ao ano (zero virgula vinte por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 100.000 (cem milhões de reais). O valor mensal da Taxa de Custódia não poderá ser inferior a R$ 12.848,86 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos.).

A Taxa de Administração será [calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais) corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

A Consultoria Especializada fará jus à remuneração mensal equivalente a R$ 205 (duzentos e cinco mil reais). A remuneração da Consultoria Especializada será paga diretamente pelo FUNDO até 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia compreendem as taxas de administração, de gestão e de custódia das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no Anexo do Regulamento.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 116 (R$ 103 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 136 (R$ 103 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 271 (R$ 259 em 2024) a título de taxa de custódia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O fundo contratou a Globalcash Consultoria de Crédito e Intermediação de Negócios SS Ltda. e a Globalcred Consultoria de Crédito e Intermediação de Negócios Ltda., como empresas responsáveis perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria e cobrança no exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram de R$ 3.460 (R$ 3.002 em 2024).

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Globalcred Consultoria de Crédito e Intermediação de Negócios Ltda.
Cobrança:	Globalcred Consultoria de Crédito e Intermediação de Negócios Ltda.

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

É vedado à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe.

As transações com partes relacionadas são:

Exercício findo em 30 de novembro de 2025

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Operações compromissadas	Singulare CTVM	372	5
Taxa de administração	Singulare CTVM	(10)	(116)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(23)	(271)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(12)	(136)

Exercício findo em 30 de novembro de 2024

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	7	-
Operações compromissadas	Singulare CTVM	-	1
Taxa de administração	Singulare CTVM	(8)	(103)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(22)	(259)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	(8)	(103)

19. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2025 afirmou o rating de crédito de longo prazo 'brB(sf)', das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo do Globalcash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Globalcash FIDC / Fundo). A classificação tem perspectiva estável.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

22. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

25. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 27 de dezembro de 2024, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram:

a) A opção do regime de responsabilidade limitada para a Classe única, nos termos do Art. 18 da Resolução CVM 175, a qual passará viger na forma do Regulamento do Fundo;

b) Por consequência da alteração “a” acima, a alteração da razão social do Fundo, a qual passará a ser denominado de GLOBALCASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

c) A alteração da remuneração referido a Taxa de Gestão, que passará vigorar: “6.2 A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais) corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA”.

As deliberações acima aprovadas passaram a vigorar a partir da abertura do dia 10 de janeiro de 2025.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 10 de abril de 2025, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram:

a) a retificação do item (a) da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do dia 8 de agosto de 2024, uma vez que por erro material, suprimiu o método de consolidação das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino;

b) a ratificação das alterações que não foram alteradas por este instrumento.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 18 de setembro de 2025, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram a alteração das alíneas “b” e “c” do item 8 do Regulamento, que trata das Condições de Cessão do Fundo. As deliberações aprovadas passaram a vigorar a partir da abertura do dia 29 de setembro de 2025.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotista realizada em 06 de novembro de 2025, os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovaram a alteração do item 8 - Das Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade da Classe, constante no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo. As deliberações aprovadas acima passarão a vigorar a partir da abertura do dia 06 de janeiro de 2026.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 2 de março de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *